Nº 482/2011
Assunto: Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.
"DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2005."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1° **-** Conforme decidido pelo Plenário desta Casa de Leis, em julgamento realizado no dia 05/12/2011, ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Anápolis referente ao exercício financeiro de 2005, mantendo-se assim o Acórdão do Tribunal de Contas dos Municípios, Estado de Goiás, datado de 06 de abril de 2011 (Processo 01711/07 – Balanço Geral – Exercício 2005), e conforme documentação e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, constantes do Processo CM nº 126/2011.

Art. 2° **-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2011.

Amilton Batista de Faria
=PRESIDENTE=

Wesley Clayton da Silva
=VICE-PRESIDENTE=

Fernando de Almeida Cunha
= 1º SECRETÁRIO =

Pedro Antônio Mariano de Oliveira
= 2º SECRETÁRIO =

Mauro José Severiano
= 3º SECRETÁRIO =

Domingos Paula de Souza
= 4º SECRETÁRIO =